

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n.136

São Paulo

sábado, 22 de julho de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 30.171, DE 21 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 96.518,00 (noventa e seis mil, quinhentos e dezoito cruzados novos) às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — LESTE	NCz\$
a) <i>Suzano</i>	
1. Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Suzano	3.269,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA	
a) <i>Guaratinguetá</i>	
1. Hospital Maternidade "Frei Galvão"	5.280,00
b) <i>Taubaté</i>	
1. Banco de Sangue Acadêmico	1.650,00
2. Irmandade de Misericórdia de Taubaté, para Departamento: Hospital Santa Isabel de Clínicas	7.163,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	NCz\$
a) <i>Laranjal Paulista</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista	6.000,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) <i>Campinas</i>	
1. Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos A. Boldrini"	7.700,00
2. Sociedade para a Investigação Científica da Síndrome de Down	3.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Guariba</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba	2.400,00
b) <i>Pontal</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal	9.150,00
c) <i>Sertãozinho</i>	
1. Irmandade de Misericórdia de Sertãozinho, para Departamento: Hospital e Maternidade São José	3.000,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU	
a) <i>Guaimbé</i>	
1. Maternidade de Guaimbé	1.315,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Poloni</i>	
1. Associação Poloniense de Assistência Social APAS, para Departamento: Pronto Socorro Dr. Carlos de Arnaldo Silva	1.315,00
b) <i>Riolândia</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Riolândia	9.000,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARACATUBA	
a) <i>Clementina</i>	
1. Associação Hospitalar de Clementina	2.630,00
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Adamantina</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina	2.000,00
b) <i>Alvares Machado</i>	
1. Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Alvares Machado	800,00
c) <i>Itapuru</i>	
1. Hospital e Maternidade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapuru	1.400,00

Seção I

Esta edição de 60 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	8	Meio Ambiente	24
Economia e Planejamento	8	Secretaria do Menor	24
Justiça	8	Defesa do Consumidor	24
Promoção Social	9		
Segurança Pública	10	Universidade de São Paulo	24
Fazenda	12	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	13	Estadual de Campinas	25
Educação	13	Universidade Estadual Paulista	25
Saúde	16		
Energia e Saneamento	22	Ministério Público	25
Transportes	22	Tribunal de Contas	26
Administração	23	Editais	28
Cultura	23	Concursos	29
Ciência, Tecnologia e		Assembleia Legislativa	54
Desenvolvimento Econômico	24	Diário dos Municípios	57
Esportes e Turismo	24	Boletim Federal	60
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano	24	Ministérios e Órgãos Federais	60

d) <i>Flórida Paulista</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Flórida Paulista	700,00
e) <i>Junqueirópolis</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis	700,00
f) <i>Presidente Bernardes</i>	
1. Sociedade Beneficente de Presidente Bernardes, para Departamento: Hospital de Misericórdia Nossa Senhora Aparecida	1.350,00
g) <i>Presidente Epitácio</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Presidente Epitácio	6.748,00
h) <i>Presidente Prudente</i>	
1. Associação Assistencial "Adolpho Bezerra de Menezes, para Departamento: Hospital Psiquiátrico Espírita "Bezerra de Menezes"	4.506,00
i) <i>Presidente Venceslau</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau	8.000,00
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARILIA	
a) <i>Bernardino de Campos</i>	
1. Hospital da Santa Casa "Jesus Maria José"	4.000,00
b) <i>Maracá</i>	
1. Associação Hospital Beneficente de Maracá	1.000,00
c) <i>Palmital</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Palmital	1.742,00
d) <i>Quintana</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Quintana	700,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 1989

ORESTES QUÉRCIA

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de julho de 1989.

DECRETO N.º 30.172, DE 21 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 3.719,00 (três mil, setecentos e dezenove cruzados novos) às seguintes instituições assistenciais:

I — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	NCz\$
a) <i>Sorocaba</i>	
1. Lar Escola "Monteiro Lobato de Sorocaba"	500,00
II — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>São Carlos</i>	
1. Sociedade Espírita Cristã "Lírios de Amor" — SECI A, para Departamento: Abrigo de Idosos — Cantinho de Luz "Newton Sérgio Ibelli"	1.229,00
III — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU	
a) <i>Bariri</i>	
1. Sociedade de Assistência Social "Cáritas" de Bariri	930,00
IV — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Presidente Prudente</i>	
1. Associação do Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente	1.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Wilson Toni,

Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de julho de 1989.

DECRETO N.º 30.173, DE 21 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 203.211,00 (Duzentos e três mil, duzentos e onze cruzados novos) às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL	NCz\$
1. Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil Meridional, para Departamento: Centro Assistencial Cruz de Malta	5.000,00
2. Associação "Cruz Verde"	2.200,00
3. Associação do Sanatório Sirio, para Departamento: Hospital do Coração	25.086,00
4. Centro dos Hemofílicos do Estado de São Paulo	2.000,00
5. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro	1.500,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-LESTE	
1. Sanatorinhos — Ação Comunitária de Saúde, para Departamento: Dispensário do Ipiranga, na São Paulo-Sul	1.238,00
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-OESTE	
1. Associação Protetora da Infância — Província de São Paulo, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro, em Bebedouro, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Barretos	1.350,00
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-NORTE	
a) <i>Francisco Morato</i>	
1. Lar Assistencial São Benedito, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Francisco Morato	8.500,00
b) <i>Mairiporã</i>	
1. Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Desterro, para Departamento: Hospital Nossa Senhora do Desterro	3.000,00
V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-LESTE	
a) <i>Mogi das Cruzes</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes	7.461,00
b) <i>Guararema</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Guararema	5.150,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL	
a) <i>Guarujá</i>	
1. Sociedade Santamarense de Beneficência do Guarujá, para Departamento: Hospital "Santo Amaro"	6.000,00
b) <i>Santos</i>	
1. Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos	13.084,00
c) <i>São Vicente</i>	
1. Irmandade do Hospital São José — Santa Casa de São Vicente	6.000,00
d) <i>Praia Grande</i>	
1. Praia Grande — Ação Médica Comunitária, para Departamento: Hospital Comunitário "Adelaide Patrocínio dos Santos"	8.857,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO RIBEIRA	
a) <i>Iguape</i>	
1. Irmandade Feliz Lembrança, para Departamento: Hospital Feliz Lembrança — Santa Casa de Misericórdia de Iguape	3.442,00
b) <i>Registro</i>	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Registro, para Departamento: Hospital São João	6.500,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA	
a) <i>Aparecida</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Aparecida	7.933,00
b) <i>Campos do Jordão</i>	
1. Hospital de Campos do Jordão "Dr. Adhemar de Barros" Santa Casa de Campos do Jordão	3.450,00
c) <i>Jacareí</i>	
1. Associação "Casa Fonte da Vida" — Templo de Oração e de Ciência, para Departamento: Hospital São Francisco de Assis	1.000,00
2. Santa Casa de Misericórdia de Jacareí	6.600,00
d) <i>Pindamonhangaba</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba	9.872,00
e) <i>Queluz</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz	10.033,00
f) <i>São Bento do Sapucaí</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí	1.692,00
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a) <i>Angatuba</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Angatuba	2.000,00
b) <i>Fartura</i>	
1. Santa Casa de Farmura	3.300,00
c) <i>Itapetininga</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga, para Departamento: Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga	5.542,00
d) <i>Mairinque</i>	
1. Beneficência Hospitalar de Mairinque	500,00
e) <i>Piraju</i>	
1. Hospital Comunitário de Beneficência de Piraju	1.000,00
f) <i>Salto de Pirapora</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora	5.500,00
g) <i>Sorocaba</i>	
1. Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba — APIS	2.000,00
2. Banco de Olhos de Sorocaba	3.500,00
3. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba	15.300,00
h) <i>Taquarituba</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba	1.800,00
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) <i>Botas</i>	
1. Hospital Santa Terezinha	5.300,00